



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4584 EM 25/10/05
MILSON
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 311/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de conformidade com o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 1182/2005, de 24/08/2005, que estabelece normas para os procedimentos de trânsito.

Representante/Órgão/Setor/Entidade	Nome:
Representante da Diretoria Executiva:	Titular: Gervásio José de Salles Suplente: Celso Guerreira Alvarenga
Representante de entidade representativa da sociedade ligadas à área de trânsito:	Titular: José Aleixo Suplente: José Lázaro Pereira
Integrante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:	Titular: Marcelo Antonio Suplente: Elton Eidy Toy

Parágrafo único – O mandato dos componentes da Junta é de um ano, admitida a recondução por mais um período

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 264/2005 de 19/09/2005, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal